



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1536

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA 01

DECRETO Nº 110/2023

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e conforme o artigo 6º da Lei nº 187/99,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, os representantes abaixo designados:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESIDENTE: Viviane Giselli de Almeida Farias.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

TITULAR: Maria Madalena Ferreira;

TITULAR: Franklin Augusto de Lima Dutra

SUPLENTE: Camila Maria Ferreira;

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO :

TITULAR: Arlene Braga de Carvalho;

TITULAR: Jucéia de Fátima Carvalho;

TITULAR: Paula Adriana Ribeiro;

SUPLENTE: Leliane Sales;

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Thalita Roberta Siqueira

TITULAR: Ingrid Aparecida Rocha Domingues

SUPLENTE: Andreia de Jesus

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Marili Sevirino;

SUPLENTE: Noemia Aparecida Simão

Art. 2º - O mandato dos Membros e suplentes do Conselho Municipal de Educação será de 04 (quatro) anos, podendo haver recondução dos membros, sem limites de vezes, porém intercalando-se as indicações, entre titular e suplente, nas renovações da composição do Conselho.

Art. 3º - As funções dos membros do Conselho Municipal de Educação são consideradas relevantes de interesse público, não podendo receber remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, 23 de outubro de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1536

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA 02

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONSELHEIRO MAIRINCK

LEI MUNICIPAL Nº. 713/2021 E LEI FEDERAL Nº. 8.069/1990 RESOLUÇÃO Nº 18/2023- CMDCA

O Conselho Municipal DOS Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Mairinck – PR – CMDCA, em cumprimento a Lei Nº 8.069/90, Lei municipal Nº 713/2021 de 15 de abril de 2021.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 31 de outubro de 2023 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Piso de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância pagamento até 30 de junho de 2023 do Fundo para a Infância e Adolescente – FIA.

Art. 2º - Aprovar Plano de Providência apresentado referente ao saldo em conta.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck, 07 de novembro de 2013.

GRACIELE VIANA BONAVIGO
PRESIDENTE CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1536

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA 03

PORTARIA Nº 50/2023

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal, **SANDRO RENE ROCHA LOPES**, cargo de **INSEMINADOR**, portador da Carteira de Identidade, RG. 7.564.102-8/PR, 3 meses de licença especial remunerada a partir de 07/11/2023 até 06/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal